



**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2012 - PROCESSO LE-001/2012**

**ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA** Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.820/60, CNPJ 83.900.969/0001-46, com sede na Travessa Olindina Alves Pereira, 35 - Centro, Florianópolis – SC, torna público que realizará leilão, de acordo com o descrito neste Edital e legislação pertinente. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Eduardo Abreu Alves Barbosa, registrado na JUCESC sob a matrícula AARC/258, que será responsável por definir o arremate dos veículos automotores, pertencentes ao CRFSC, **a partir das 10h30min. do dia 21 de junho de 2012**, na sede deste Conselho, observadas as disposições da Lei 8.666/93.

**1. DO OBJETO**

1.1 Alienação, mediante leilão, do tipo maior lance, dos veículos automotores, pertencentes ao CRFSC, descritos nos Lotes de 01 a 03 do Anexo 01 do presente Edital.

**2. DO LANCE**

Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo anunciado pelo Leiloeiro no ato da abertura, considerando-se vencedor o proponente que houver oferecido o maior lance.

Para o caso de ausência de lances, não serão aceitas propostas com o valor inferior ao anunciado como mínimo.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do leilão, pessoas físicas, munidas de carteira de identidade e CPF ou jurídicas, através de seu representante legal, munido de carteira de identidade, cópia do contrato social e CNPJ e se for o caso, procuração pública, com poderes específicos para tanto.

**4. DO PAGAMENTO**

4.1 Imediatamente após o lance, referente a cada lote, ter sido aceito pelo Leiloeiro e declarado o lote como arrematado, o arrematante deverá identificar-se, informando o nome, número do CPF/RG ou CNPJ e endereço para emissão do recibo de pagamento;

O pagamento do valor correspondente a cada lote e mais 5% (cinco por cento), correspondente a comissão do leiloeiro, deverá ser feito à vista, em moeda corrente do país ou em cheque de emissão do próprio arrematante, sendo que neste caso, deverá ser emitido dois cheques, um para o valor do arremate do lote, nominal ao Conselho Regional de Farmácia de SC, e outro para o valor da comissão, nominal ao leiloeiro oficial. O referido pagamento deverá ser efetivado imediatamente após ser apresentado ao arrematante o recibo elaborado pela comissão leiloeira.

---



## **5. DA RETIRADA DOS BENS**

5.1 A liberação de cada veículo ficará condicionada a efetiva transferência de titularidade ou apresentação do Protocolo de Transferência junto ao órgão de trânsito, a ser efetuada pelo próprio arrematante, que passa a responder civil e criminalmente pelo uso do veículo. Faz-se necessária a identificação do novo proprietário, ou a quem este delegar para a retirada do lote.

5.2 A liberação do documento para transferência do veículo, objeto de cada lote, será feita a partir do dia 22 de junho de 2012. A liberação destes documentos no entanto, ocorrerá somente após a confirmação da compensação dos valores na conta do CRF/SC, para o caso em que o pagamento tenha sido efetuado em cheque e a apresentação do recibo de pagamento, bem como da devida identificação do arrematante. No caso de devolução do cheque, o mesmo será reapresentado, e sendo mais uma vez devolvido, o arrematante estará sujeito a cobrança de juros e correção monetária. Para o caso de desistência do lote arrematado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, onde 15% (quinze por cento) serão destinados ao CRF/SC para cobertura de custos administrativos e 5% (cinco por cento) será para o pagamento da comissão do Leiloeiro.

5.2.1 O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contatos da liberação dos documentos mencionados nos itens 5.1 e 5.2, para efetuar a transferência de titularidade.

5.2.2 O Arrematante terá o prazo de 3 (três) dias úteis contatos da liberação dos documentos, mencionados nos itens 5.1 e 5.2, para apresentar ao CRF/SC, o comprovante de comunicação de venda do veículo, junto ao órgão de trânsito estadual.

5.2.3 Será de total responsabilidade do arrematante todo e qualquer tipo de taxas e impostos com vencimento posterior a data do Leilão, como taxas de transferências, bem como de autuações ocorridas após a data e horário da efetiva retirada do veículo, pelo arrematante, junto ao CRF/SC.

5.3 Os veículos serão entregues aos arrematantes, após a transferência da titularidade (ou protocolo de entrada no DETRAN), no mesmo endereço da realização do leilão, nas mesmas condições em que se encontrava por ocasião do leilão, de segunda a sexta-feira das 13 às 19 horas, com o Sr. Carlos Fertig.

5.4 O CRF-SC não oferecerá nenhum tipo garantia de qualidade aos bens arrematados neste edital.

5.5 Os recibos e comprovantes de arrematação em leilão serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante de cada lote, sendo a Nota de Leilão emitida e entregue ao arrematante no ato da retirada do bem, mediante a assinatura do recibo de retirada dos bens.

5.6 Caberá ao arrematante a responsabilidade por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CRF/SC ou de terceiros, durante a movimentação e retirada dos bens arrematados.

## **6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato da arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos(s) bem(ns) arrematado(s), a título de comissão.

---



## **7. DA PROPAGANDA/PUBLICIDADE**

7.1 O aviso do Edital de Leilão será divulgada no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e no site [www.CRF-SC.org.br](http://www.CRF-SC.org.br), às expensas do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina. As despesas de propaganda e promoção do leilão, feitas pelo leiloeiro, correrão por conta do mesmo, e as que forem feitas pelo CRF-SC serão pagas pelo Conselho.

7.2 O CRF-SC não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por intermédio de terceiros, não propiciando ao interessado qualquer direito de interposição judicial ou extrajudicial a respeito.

## **8. DA VISITAÇÃO**

Os bens, objetos do leilão encontram-se na sede do CRF-SC, e estarão a disposição dos interessados para conhecimento e exame no dia 20 de junho de 2012 de 09:00 às 18:00 horas e dia 21 de junho de 2012 de 09:00 às 10:00 horas

## **9. DOS IMPEDIMENTOS**

Estão impedidos de participar do leilão:

9.1 Conselheiros e empregados do Sistema CFF/CRFs.

9.2 Cônjuges de Conselheiros e de empregados do Sistema CFF/CRFs.

9.3 Pessoa Jurídica integrada por cônjuges de Conselheiros e de Empregados do CRF-SC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As multas porventura incidentes sobre o veículo automotor, até a data da sua entrega, serão de responsabilidade do CRF-SC. Após a entrega do veículo, o Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina exime-se de qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

10.2 O CRF-SC é imune ao IPVA, porém, após a alienação do veículo cumpre ao arrematante efetuar a quitação proporcional do referido imposto face à transferência de propriedade a particular.

10.3 Em nenhuma hipótese o objeto, no todo ou em parte, poderá ser alienado por valores inferiores aos constantes da avaliação.

10.4 O CRF-SC até a data prevista para a realização do evento, indicada neste Edital, a seu critério, reserva-se no direito de cancelar o presente leilão ou lotes do mesmo.

10.5 O CRF-SC pode a seu critério, prorrogar o prazo de retirada de um lote, sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerarem prorrogados quaisquer outros.

10.6 Os veículo não possuem débitos junto aos órgãos de trânsito.

---



10.7 A sessão do leilão será realizada com lavratura de ata, da qual constarão todas as ocorrências e/ou observações verificadas. A ata será assinada pelo Leiloeiro e pelos participantes presentes que assim o quiserem.

10.8 Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 – 3222-4702 com o Sr. Carlos Fertig das 13:00 às 19:00 horas.

## **11. DA APROVAÇÃO**

A alienação, objeto do presente leilão foi aprovada em reunião do Plenária do CRF/SC no dia 29 de março de 2012, conforme consta em ata da referida solenidade.

Florianópolis, 21 de maio de 2012.

**Hortência Salett Muller Tierling**  
**Presidente do CRF/SC**

---



**ANEXO 01**

**DESCRIÇÃO DE BENS**

**Lote 01 - Lance mínimo de R\$ 13.500,00 - 01** Veículo automotor marca Ford, modelo Fiesta Flex 1.0, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, 73 CV, Ano 2006/2007, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Placa MAI 5958 / Chassi nº 9BFZF10A578003269.

**Lote 02 - Lance mínimo de R\$ 13.500,00 - 01** Veículo automotor marca Ford, modelo Fiesta Flex 1.0, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, 73 CV, Ano 2006/2007, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Placa MCF 6698 / Chassi nº 9BFZF10A778007405.

**Lote 03 - Lance mínimo de R\$ 13.000,00 - 01** Veículo automotor marca Ford, modelo Fiesta Flex 1.0, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, 73 CV, Ano 2006/2007, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Placa MAI 4088 / Chassi nº 9BFZF10A178003267.

---